



PORTARIA SEFAZ N^o 1431 , de 09 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial n^o 1.459/2004 da empresa MACAFRI FRIGORIFICO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1^o, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, § 2^o combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1^o Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial n^o 1.459/2004, da empresa MACAFRI FRIGORIFICO LTDA., CNPJ n^o 06.027.753/0001-77, CCI/TO n^o 29.374.882-9 por descumprimento do art. 51, inciso II, da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001, em face da suspensão da inscrição estadual no cadastro de contribuintes, conforme processo n^o 2011/2597/500237.

Art. 2^o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS
Secretário da Fazenda